# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

# CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 101.ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 15 de agosto de 2013, às 08:00 horas
Local: Auditório SEST/SENAT
Rua Martin Cyprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

Conselheiros presentes: Amilton Ferri Vasconcelos, Presidente Suplente da URC 1 2 Alto São Francisco; Túlio Pereira de Sá, representante da Federação das Indústrias do 3 Estado de Minas Gerais - FIEMG; Camilo de Lélis André Melo, representante da 4 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do 5 Estado de Minas Gerais - Federaminas; Francisco de Assis Braga, representante Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Edélcio José 6 Cançado Ferreira, representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de 8 Minas Gerais - FAEMG; Francisco Chaves Generoso, representante Ministério 9 Público; José Hermano Oliveira Franco, representante Comitê da Bacia Hidrográfica 10 Fabrízio Furtado de Sousa, representante Fundação Educacional de CBH-Pará; Divinópolis - FUNEDI; Kenede Antônio dos Reis, representante da Polícia Militar de 11 12 Minas Gerais – PMMG; Mário da Silva Oliveira, representante Conselho Municipal 13 de Meio Ambiente - Codema - Pains; Elenice Louback Barros, representante 14 Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU; 15 Lucélio Nativo Assunção, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento 16 Econômico - SEDE; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria de Estado de 17 Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; Lessandro Gabriel Costa, 18 representante Associação Ambientalista Alto São Francisco, Lagoa da Prata; Marcos 19 Antônio Ferreira Veloso, representante do Conselho Regional de Engenharia, 20 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Marcelo Ferreira Guimarães, 21 representante Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -22 IBAMA; Neuza Falco Galvão, representante Associação Nordesta Reflorestamento 23 e Educação. Execução do Hino Nacional Brasileiro. A reunião foi presidida pelo 24 Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, Amilton Ferri Vasconcelos. Convidou a todos para a execução do Hino 25 26 Nacional. Deu início aos trabalhos. "Hoje são 15 de agosto de 2013. São 8 e 50. 27 Declaro aberta a 101ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São 28 Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM." - Item 3. 29 Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. - Amilton Ferri Vasconcelos -30 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Convidou a Diretora de Controle 31 Processual para dar posse a dois novos conselheiros. – Não identificou – "Em nome do 32 Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e 33 Presidente da URC Alto São Francisco, Danilo Vieira Júnior, damos posse a Elenice 34 Louback Barros, representante da SEDRU; José Hermano de Oliveira Franco, representante do CBH Pará." - Item 4 - Assuntos Gerais e Comunicado dos 35 Conselheiros - Edélcio Ferreira - Representante FAEMG - "Bom dia a todos! Senhor 36

presidente, eu gostaria apenas de lembrar que no próximo dia 20, às 14:30, a

39

40

41

42

43

44

45 46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58 59

60

61 62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

Assembleia Legislativa de Minas Gerais estará realizando uma audiência pública para tratar do chamado Código Florestal Mineiro. Aqueles que têm interesse na matéria, obviamente a casa lá é nossa, não precisa de convite, quem quiser comparecer será muito bem vindo e as opiniões ali explicitadas, tenho certeza que vão contribuir e muito para que nós possamos fazer valer a legislação mineira adequada a Legislação Brasileira e especialmente uma legislação que atenda os anseios. Os nossos anseios ambientais bem como os nossos anseios voltados para a produção." - Lessandro Gabriel - Representante AAASF - "Bom dia a todos! Gostaria de cumprimentar os novos conselheiros. Desejar boas vindas. Que sejam muito bem recebidos nessa casa. Nós estamos aqui como se fôssemos uma família e que tenham um bom trabalho conosco aqui. Gostaria também de registrar a presença aqui do Wiliam de Arcos, município de Arcos. Secretário de Meio Ambiente de Arcos que é parceiro do Comitê do SF1 e a Tamila também. A Tamila está aqui atrás. A Tamila é a diretora de obras do município de Moema que é parceira também do Comitê do SF1. São dois parceiros que nós temos. Tanto o município de Arcos como o município de Moema. Gostaria de deixar registrado também essas presenças nessa reunião." - Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – "Bom dia a todos! Eu gostaria de início cumprimentar os dois novos conselheiros que sejam bem vindos. Não poderia deixar aqui Paula, de te agradecer daquela palestra que você providenciou para magistratura no fórum. Você foi muito elogiada. Eu quero que você cumprimente quem fez a palestra que foi uma indicação sua. Com certeza eles vão repetir novamente. Obrigado." - **Item** 4. Exame da Ata da 100<sup>a</sup> RO de 18/07/2013. – Francisco – Representante Ministério Público - Informou que comunicou à secretaria as alterações dele. - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Solicitou correção na linha 45: "Onde está escrito Alexandre Nascimento de Barros é Alexandre Nascimento de Matos, representante do IBAMA." -Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Após os registros colocou em votação e a ATA e foi APROVADA. Informou que iria pular os itens 5, 6, 7 e 8 que eram retornos de vistas e baixa em diligência e solicitou inversão na pauta. "Antes de começar a leitura dos itens 9 adiante eu gostaria de propor aqui uma intervenção de pauta do item 10.1 do Distrito Industrial de Arcos que ele depende do item 11.4 que é da ETE de Arcos. Nós precisamos primeiro passar a aprovação da Estação de Tratamento de Esgoto para depois nós colocarmos em votação o Distrito Industrial. Eu estou achando melhor. Vamos fazer o seguinte. Como já tem um destaque, já vai ter um destaque da SUPRAM da ETE vamos inverter, vamos deixar o Distrito para o final e nós votamos a ETE antes. Colocou em votação e foi **APROVADA** a inversão da pauta no item 10.1 ficando para o final. Em seguida fez a leitura a partir do item 9 em diante e o conselheiro que tivesse destaque em algum dos itens que se manifestasse no momento da leitura do item. - Item 9. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Frigorífico Ouro Verde Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Passa Tempo/MG - PA/Nº. 33201/2012/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Destaque SUPRAM. Destaque IBAMA. - Item 11. Processos Administrativos para exame da Licenca de Operação Corretiva: 11.1 Laticínios Curral de Minas Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Oliveira/MG - PA/N°. 00298/2000/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. – Destaque IBAMA. – Destaque Ministério Público. 11.2 Imobiliária e Participações S/A. - Barragens de perenização - Morada Nova

86 de Minas/MG - PA/N°. 08993/2012/001/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram 87 ASF. – Destaque Comitê. – Destaque Ministério Público. 11.3 Rodoposto Oliveira 88

Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas 89 retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Oliveira/MG - PA/Nº.

90 01255/2003/005/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. – Destaque SUPRAM.

91 Destaque Comitê. - Destaque Ministério Público. 11.4 Estação de Tratamento de 92 Esgotos. - Tratamento de esgotos sanitários e interceptores, emissários,

elevatórios e reversão de esgoto - Arcos/MG - PA/N°. 00425/1997/005/2012 - Classe 93

94 **3. Apresentação: Supram ASF.** – Destaque SUPRAM. – Destaque Ministério Público.

95 - Destaque IBAMA. - Destaque Comitê. 12. Processos Administrativos para exame 96

de Revalidação da Licença de Operação: 12.1 Siderúrgica São Luiz Ltda. (Ex-

97 Siderúrgica São Cristovão Ltda.) - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Divinópolis/MG -

98 99 PA/Nº 00057/1985/014/2009 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. - Vistas

100 FIEMG. - Vistas FAEMG. - Vistas FEDERAMINAS. - Amilton Ferri Vasconcelos -

Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - "Vistas concedidas para o 101

representante da FIEMG, da FAEMG e da FEDERAMINAS." 12.2 Siderúrgica 102

103 Valinho S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de

ferro-gusa e produção de energia termoelétrica. -104 inclusive

Divinópolis/MG - PA/N°. 00059/1985/007/2011 - Classe 5. Apresentação: Supram 105 ASF. – Destaque Comitê. – Destaque Ministério Público. – Destaque SUPRAM. 12.3

106 Comercial Maferje Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos 107

108 ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos

109 embalagens de agrotóxicos - Itaúna/MG - PA/Nº. químicos, exceto

110 02043/2003/004/2013 - Classe 4. Apresentação: Supram ASF. - Sem destaque. 13.

111 Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença 112

Prévia: 13.1 J.G.S.A. Servico Reciclagem e Aproveitamento Industrial Ltda. -Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não

113 114 especificados e depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro

115 para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos,

exceto embalagens de agrotóxicos - Itaúna/MG - PA/Nº. 04172/2012/001/2012 -116

117 Classe 5. Apresentação: Supram ASF. – Destaque Ministério Público. - Amilton Ferri

118 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Colocou em votação o

119 processo que não teve destaque, item 12.3 - Comercial Maferie Ltda e foi APROVADO 120 com abstenção do representante do Ministério Público. - Não identificou - "Abstenção

121 do Ministério Público." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto

122 São Francisco – Item 5. Processos Administrativos para exame de Revalidação da

123 Licenca de Operação: 5.1 Associação Comercial dos Acougueiros de Lagoa da

124 Prata. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos,

125 bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº.

126 00022/2002/005/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE

127 VISTAS pelos Conselheiros Lessandro Gabriel da Costa representante da

128 AAASF, Camilo de Lelis Melo representante da FEDERAMINAS e Edélcio José 129 Cancado Ferreira representante da FAEMG. – Camilo de Lélis Melo –

130 Representante FEDERAMINAS - Ressaltou: "Senhor presidente, o que eu destaquei no

131 meu parecer gostaria que o Dr. Roberto estivesse presente. Esse é o tipo de processo

132 que está completamente passível de vir em votação. Agora está funcionando com esses 133 matadouros municipais que nós temos aqui na região é um dos mais bem equipados.

Secretaria Executiva do COPAM

134 Inclusive ele é seguido diuturnamente pelo Ministério Público de Lagoa da Prata. Lá é 135 um exemplo de açougue. Algumas condicionantes demoraram a serem cumpridas, mas 136 não causaram dano nenhum ao Meio Ambiente. Agora volto a pergunta do Roberto. 137 Qual que seria melhor? Votar o processo e diminuir o prazo dele de 4 anos ou indeferir 138 e ele vir novamente oportunamente com 6 anos da licenca? Isso é um auestionamento 139 do Roberto e que também está passando a ser um questionamento meu. Gostaria de 140 deixar registrado também a seriedade que a Associação dos Açougueiros conduz o 141 matadouro deles. Infelizmente como enquanto não aparece uma solução do problema eu vou concordar com o indeferimento do processo." - Amilton Ferri Vasconcelos -142 143 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Esclareceu que o relatório foi em 144 conjunto. - Lessandro Gabriel - Representante AAASF - Concordou com relatório dos 145 conselheiros. "Essa Associação dos Açougueiros de Lagoa da Prata e tenho 146 acompanhado desde o início da implantação. Quando passou do município para 147 Associação. É uma Associação séria. Nós inclusive, o viveiro de mudas da própria 148 Associação Ambientalista hoje é ao lado desse empreendimento. Nós gostaríamos que 149 levasse em consideração o pedido de vista que realmente o que nós conhecemos em 150 outros municípios é um exemplo hoje, talvez, até para os outros municípios, porque eles 151 têm feito um trabalho, talvez não dentro do prazo, mas que tem feito um trabalho dentro das medidas que melhor vem a respeitar o Meio Ambiente no município de Lagoa da 152 153 Prata. Tem outra questão também, porque eu acho que a questão hoje em muitos municípios que eu vejo, que eu tenho contato, às vezes, até por questão de não ter esse 154 155 tipo de empreendimento igual lá em Lagoa da Prata faz a matança de animal 156 clandestino. Eu acho que isso é muito pior para a saúde humana e para a questão do 157 Meio Ambiente, porque quando você tem essas matanças clandestinas você está 158 matando o animal de péssima qualidade, talvez até com doenças que podem ser 159 transmitidas para o ser humano e que lá existe um controle rigoroso. Como foi falado 160 aqui pelo nosso conselheiro, o Ministério Público de Lagoa da Prata, nós sabemos da 161 existência de ter acompanhado todo o processo desse empreendimento. Inclusive outros 162 órgãos, IMA, outros órgãos que têm que acompanhar mesmo o processo e tem 163 acompanhado da melhor forma possível. Inclusive o município de Lagoa da Prata acompanha lá diariamente com um veterinário que acompanha esse empreendimento 164 165 para poder estar fazendo uma análise desses animais que são abatidos quase que 166 diário." - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Solicitou esclarecimentos 167 "Com o indeferimento está dando aqui no parecer um prazo de 10 dias para o 168 empreendedor apresentar um novo FCE para a regularização ambiental do empreendimento. Até essa regularização como que fica a situação do abate no 169 170 município? Vai ser interditado? Vai ser feito algum termo de coisa com a SUPRAM? 171 Como é que vai ficar isso lá?" - Camilo de Lélis André Melo - Representante 172 FEDERAMINAS - Respondeu ao conselheiro. "Como todo o outro processo eles fazem 173 o Termo de Ajustamento e Conduta com o núcleo nosso e estão legalmente acobertados 174 através desse Termo de Ajustamento e Conduta. Neste caso específico o que o 175 conselheiro Lessandro falou é verdade. Antes quando era municipal e quando ele é 176 agora é uma diferenca fantástica. Eu acredito que os consultores desse processo já 177 devem ter procurado o COPAM e já ter assinado esse Termo de Ajustamento e 178 Conduta. Esse aqui não tenham dúvida não. É coisa simples. Normal. Eu acredito que 179 já tenha assinado." - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Perguntou se havia sido assinado algum termo. - Francisco - Representante Ministério Público -180 Questionou: "Aproveitando o ensejo, eu queria perguntar de uma forma geral. Não em 181

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

relação a esse empreendimento. Quais são os critérios utilizados pelo órgão ambiental para assinatura desse Termo de Ajustamento de Conduta?" - Paula - SUPRAM ASF -Esclareceu: "O pedido da Associação do Termo de Ajustamento de Conduta já chegou. Nós ainda não firmamos o TAC. Nós esperamos o indeferimento do processo na reunião para assinatura posterior porque caso haja uma decisão contrária aqui esse TAC não seria necessário. Em relação aos critérios do TAC, a Vilma pode até explicar melhor depois, mas a avaliação que nós fazemos é a seguinte. Se existe ou não degradação ambiental. Se existe a degradação ambiental nós mantemos o empreendimento fechado até sanear os problemas relativos àquela degradação. Se não houver degradação ambiental, como é o caso da Associação, que foi um indeferimento por descumprimento de condicionantes, mas sem que haja uma degradação. Ele tem as medidas de controle adequada, nós assinamos o TAC imediatamente após a reunião, porque ele só pode operar a partir de um indeferimento de licença com o respaldo de um Termo de Ajustamento de Conduta, mas nós avaliamos primeiro se há a degradação e se existem medidas de controle." - Francisco de Assis Braga - Representante ABES -Ressaltou: "Essa também é uma preocupação que eu tenho em relação a isso e teve um processo da Siderúrgica São Luiz que foi retirado da pauta com o pedido de vista, mas eu tinha essa preocupação. Se nós votássemos pelo indeferimento conforme o que está previsto aqui como é que assinaria um TAC? Seria possível assinar o TAC e vai ficar para a reunião seguinte? Nós permitiríamos isso dentro da vasta lista de irregularidades? Se seria possível operar ou se o empreendimento teria que parar. Essa é uma dúvida que eu tinha e tenho ainda. Se em todos os casos é possível a partir do indeferimento manter a operação ou se em algum caso suspende até que realmente se tenha condições mínimas de controle ambiental de operacionalidade. Eu acho que isso é um ponto extremamente importante. Não basta simplesmente nós solicitarmos que se inicie um novo processo de licenciamento. É preciso ver se há realmente condições do empreendimento operar ou se há a necessidade de fazer uma série de ajustes preliminares antes que se permita a manutenção da operação e antes que se obtenha a licenca." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Esclareceu que a SUPRAM só assinaria um TAC se tiver condições de operar e é um critério da SUPRAM. Após, colocou em votação o item 5.1 e foi APROVADO de acordo com o parecer da SUPRAM, pelo indeferimento. - Item 6. Processo Administrativo para exame da Licenca de Operação Corretiva: 6.1 Frigorífico Formigão Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Formiga/MG - PA/N°. 00044/2001/007/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA em 18/07/2013. – Elisângela – SUPRAM ASF – Esclareceu: "Esse parecer foi retirado de pauta posterior a sua publicação porque depois dele ser publicado nós identificamos alguns erros em relação a destinação do sangue e de um recurso hídrico que eles não faziam mais a utilização no processo." - Amilton Ferri Vasconcelos -Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Após os esclarecimentos colocou em votação o processo de acordo com o parecer da SUPRAM incluindo o adendo com as suas correções e foi APROVADO com o voto contrário do representante do Ministério Público. - Não identificou - "Indeferimento do Ministério Público. É um empreendimento de classe 5. Presunção no nosso ponto de vista é absoluta de significativo impacto ambiental e não foi apresentado o estudo de impacto ambiental com compensação ambiental, a Lei do SNUC." - Item 7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1

231 232

233 234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276 277

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

MML - Metais Mineração Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Passa Tempo/MG - PA/N°. 27576/2011/001/2011 - DNPM n° 833.108/2004 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. - José Hermano - Representante Comitê - Ressaltou: "Eu vi o processo e está com a baixa em diligência. Eu só queria tentar duas considerações. Uma mais no nível de sugestão e outra em consideração real. Uma é sobre a questão das manutenções das estradas que vão ser utilizadas. Consta no relatório que a empresa entrou em acordo com a Prefeitura de Passatempo. Eu sugeriria que nós colocássemos como condicionante que a empresa apresentasse cronograma de manutenção por ela. Se depois ela fizer um acordo com a Prefeitura tudo bem. Por que isso? Porque ela vai colocar lá 6 caminhões por hora só dos grandes, fora os carros e etc. que ela vai usar a maior parte disso. Nós sabemos que Prefeituras muitas vezes complicam esse tipo de situação. Principalmente na Prefeitura de uma cidade de 8 mil habitantes. Eu acho que seria pelo menos uma garantia a quem não participou do processo e que tem acompanhado isso, que as estradas tivessem um mínimo de consideração. Se a empresa não conseguir nenhum acordo com a Prefeitura ela é obrigada a cumprir por constar como condicionante dela. Não há nada demais assim, mas ajudaria bastante quem usa a estrada além da empresa. Ela vai ter que calçar um pedacinho de 300 metros, mas estando de acordo fizemos um acordo com a Prefeitura. A Prefeitura não cumpriu. Nós não cumprimos. A estrada virou uma porcaria. Na prática sai todo mundo perdendo. Quem utiliza a estrada. Sei que é uma estrada muito utilizada. Sugeriria que nós colocássemos como condicionante um cronograma de forma que ela assumisse a responsabilidade. Se ela entrar em acordo com o município parabéns para ela. Se não entrar garante que a estrada fique em melhores condições. Inclusive a questão de poeira. Se ela fizer o cronograma de manutenção para isso. Afinal de contas o uso vai ser enorme e muito pesado. Essa é a sugestão de condicionante. Tem uma sugestão. Até vou falar. Ia conversar isso depois com a Paula, mas vou colocar aqui para ficar registrado. É sobre o Plano de Educação Ambiental para nós tentarmos em algum momento que esses Planos de Educação Ambiental sejam menos planos de propagandas. Eu vejo: vamos fazer Plano de Educação Ambiental onde nós vamos conscientizar a população sobre a mineração, sobre isso e que eles fossem mais direcionados a questões ambientais. Principalmente de acordo com a característica da região. Eu cito como exemplo a mineradora da minha cidade. Vou usar que proporciona lá dentro da condicionante dela um projeto, que chama Agentes Ambientais Mirins, onde todos os alunos da rede pública recebem orientação sobre questões ambientais extra mineração. A mineração também como um item. Eu acho que é uma oportunidade muito grande que até os próprios municípios tem que cumprir a Lei de Educação Ambiental é conseguir esse tipo de parceria. Se houver um jeito de orientar esses programas para que eles fossem direcionados e não apenas na propaganda. Ah nós somos uma empresa bacana que faz isso. Pode fazer também. Não sou contra que eles facam, mas nós utilizamos esses poucos recursos que existem de forma efetiva para fazer uma educação ambiental diferente. São essas duas sugestões. A de condicionante e a de Educação Ambiental para o futuro." - Túlio - Representante FIEMG - Solicitou alteração: "Na condicionante 1 do Adendo. Protocolar Plano de Gerência de Compensação Ambiental do IEF. Alterar o prazo de 30 para 90 dias como venho solicitando em outras reuniões." - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Sugeriu inclusão de condicionante. "Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal CTF do IBAMA. Prazo de 30 dias." - Francisco - Representante Secretaria Executiva do COPAM



278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309 310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

Ministério Público - Informou que tinha algumas dúvidas e solicitou esclarecimentos: "A primeira delas é de cunho bem positivo, porque se trata de um precedente importantíssimo que inclusive já vem sendo utilizado por outros colegas em outras URC's que é a análise da possibilidade de compensação ambiental pela supressão de Mata Atlântica já na Licença Prévia. Parece que esse, se não o primeiro, é um dos primeiros empreendimentos em que essa exigência foi observada e o que nós esperamos é que doravante e os demais empreendimentos que haja a supressão de Mata Atlântica as mesmas medidas sejam adotadas. Algumas dúvidas. Foi mencionado no parecer único que em relação a essa propriedade de onde será compensada a supressão da Mata Atlântica ainda não existe registro em nome da empresa, a propriedade, mas existe pelo menos o contrato de compra e venda? Como é que está essa situação?" – Silvestre - SUPRAM ASF - Esclareceu: " Esse registro, esse contrato de registro de compra e venda existia na época da vistoria. Inclusive nós fomos até ligados, a empresa entrou em comunicação com a SUPRAM logo após a vistoria para saber se nós estávamos, se a área estava de acordo para já adquirir a área. Já estava querendo comprar a área. Eu acho que a empresa que deve falar se realmente já comprou ou não, mas existia esse termo, esse contrato de compra e venda." - Francisco -Representante Ministério Público - Solicitou informações onde seria compensada a reserva legal averbada. – <u>Silvestre – SUPRAM ASF</u> – Respondeu: "Na hora que tiver que registrar a compensação a reserva vai ter que estar realmente averbada. Vai ser um processo que vai entrar junto. Vai correr junto. Por isso que nós não preocupamos muito com isso, porque ele vai ter que realmente ter a reserva legal averbada." – Não identificou – Perguntou se existia cópia da comunicação do DNPM julgando satisfatório o PAE no caso. - Silvestre - SUPRAM ASF - Esclareceu que o PAE estava no processo. "Se tem essa cópia ou não eu acho que a empresa nesse caso. Nós entramos no site do DNPM nós vemos realmente que está nessa fase de PAE aprovado. Nós fazemos essa consulta no site do DNPM, mas a empresa poderá responder." – Não identificou - Solicitou esclarecimentos ao empreendedor: "Primeiro se já existe o contrato de compra e venda e se esse contrato vai ser levado a registro por agora no Cartório de Registro de Imóveis e se o PAE foi julgado satisfatório e se existe cópia desse documento no processo. A princípio essas duas perguntas e talvez depois uma condicionante." - Silvestre - SUPRAM ASF - Esclareceu: "Com relação ao prazo da condicionante 1 sugerida pelo conselheiro da FIEMG é um prazo regimental. Nós temos esse posicionamento de 30 dias. Se o conselho votar pela alteração, tranquilo. Com relação ao questionamento das estradas. Esse termo de acordo da Prefeitura com a empresa. As estradas, são muito boas as condições de tráfego. Existem outras empresas de mineradoras na região. Inclusive essa área de compensação ambiental está próxima a M. Transminas também que é uma mineração de ferro. Acho que imputar só a uma empresa eu acho que realmente tem que ter esse cuidado mesmo. Não deixar só por conta da Prefeitura, mas acho que imputar isso só a uma empresa eu acho que teria que ser uma coisa a se pensar para todas da região mesmo. Não só para uma." - José Hermano - Representante Comitê de Bacias - Ressaltou: "Eu até desconheço a região e não sabia de outras empresas. Porém, mantenho a sugestão até pelo seguinte. Só o tráfego dela é o suficiente para realmente acabar com a estrada, porque seis caminhões por hora mais o tráfego, não vejo nisso um custo grande, ao passo que se nós formos imaginar alguma solução coletiva nós corremos o risco de na prática não conseguir isso e prejudicar quem está morando no local. Entendo até que dado a isso pelo ocorrido e ela se sentiu um pouco prejudicada, mas se você imaginar

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358 359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

também que ela está levando, segundo o próprio relatório, mais de 50% da água outorgável, ela também gera algumas coisas que não é um custo tão alto para assumir isso. Eu não estou querendo imputar nada. Não sou contra mineração, muito pelo contrário, mas eu acho que ela causa até um impacto econômico. Você imagina. Mais de 50% da água outorgável está sendo direcionada para ela. Sendo que na jusante não tem ninguém cadastrado, ou seja, você não sabe o que está sendo gasto. Você pode criar até um conflito. Em vista desses impactos todos eu não acho que seria grande prejuízo para eles colocar isso e seria um ganho ou pelo menos uma garantia de ganho às pessoas que moram e usam a estrada. Vou manter aqui antes da LO que apresentasse e fica a cargo dos conselheiros decidirem. – Silvestre – SUPRAM ASF – Concordou com a sugestão da condicionante. - Francisco - Representante Ministério Público - Sugeriu: "Dentro dessa linha, até em relação a todos os empreendimentos minerários que nós formos julgar agora, o Ministério Público vai propor também a condicionante nesse sentido. Eu já tinha até sugerido aqui que seria realmente efetuar a pavimentação do trecho de 500 metros da estrada de acesso até a estrada principal. Não sei se atenderia e se nós estamos falando a mesma coisa, mas eu já estou até adiantando essa condicionante que eu sugeriria." - Luis Fernando - Consultor da MML e do quadro técnico da Geomil - Esclareceu: "Com relação à compra da fazenda para a compensação ambiental, já foi feita a compra. Já passou a escritura. Já foi feito o registro da escritura em cartório. Isso está resolvido. Com relação a aprovação do PAE, já existe a exigência do DNPM para que se apresente a licença ambiental. Inclusive a cópia desse ofício do DNPM está no processo. Com relação à questão da Prefeitura. Esse acordo com a Prefeitura já foi assinado. Existe um documento formal que também está no processo já. Em princípio essa questão a empresa já considera perfeitamente resolvida junto com a Prefeitura. Com relação ao trecho de estrada que vai ser usado interno, onde vai ter caminhões fora de estrada não é a estrada municipal. É a estrada interna, dentro da área da própria mina. A estrada municipal vai ser utilizada por caminhões que fazem o transporte de minério que são carretas, mas não são caminhões fora de estrada. São caminhões normais. Carretas. Caminhão fora de estrada se for utilizado na mina vai ser usados em pequenos cursos dentro da área da mina." - José Hermano - Representante Comitê de Bacias - Ressaltou: "Não mudo a minha colocação. Eu errei em falar fora de estrada. Continuo com a minha colocação e com o mesmo raciocínio." - Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Comentou: "No adendo do parecer único está dizendo de uma proposta de revitalização de alguns pontos, calçamento de 300 metros na chegada da MG 270, construção de uma galeria, passagem de gado sob a via. A pergunta é: Está acertado como que será realizado? E as responsabilidades? Eu acho que essa dúvida permanece. Existe uma disposição, não é isso? Mas como que vamos ter certeza que essa proposta, esse projeto e esse acordo, entre aspas, não sei se seria firmado entre a Prefeitura e a mineradora. Isso realmente vai acontecer? Como é que vai se comprovar isso? Porque está escrito que a Prefeitura de Passatempo tem um projeto, tem uma ART do engenheiro civil, mas como é que nós vamos ter certeza que vai se realizar? O alargamento de alguns trechos? Existe um projeto parece, executivo. Como nós vamos ter certeza de que vai ser executado, a responsabilidade de cada um. Realmente não está lá nas condicionantes garantida essa execução." - José Hermano - Representante Comitê de Bacias - Observou que a condicionante seria a opção. "Coloca na condicionante e fica condicionada na LO, na verdade LP e LI, se não me engano. Acho que condicionante, Francisco, é o caminho melhor para nós conseguirmos isso. E

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

colocar na condicionante, porque nós ficamos isento da Prefeitura fazer alguma coisa. Se ela não cumprir pelo menos a estrada fica." - Luis Fernando - Consultor MML e do quadro técnico da Geomil - Esclareceu: "Com relação a essas questões. Foram definidos já juntamente com a Prefeitura alguns pontos mais importantes que precisam de correções na estrada para eliminar algum problema com os demais usuários. Agora, com relação a essa comprovação talvez fosse o caso de se ter uma condicionante naturalmente para depois comprovar que foi cumprido isso com a Prefeitura, mas existe um documento já assinado com o prefeito, formalmente, que aliás está também no processo da SUPRAM." - Não identificou - Questionou se o acordo envolvia outras empresas. - Luis Fernando - Consultor MML e do quadro técnico da Geomil -Respondeu que sim. "Foi feito em acordo com a Prefeitura e em princípio a Prefeitura considera que vai chamar também as demais empresas, mas a MML já assumiu junto com o Prefeito o compromisso dela de entrar com a parte dela nessas obras de manutenção e de correção da estrada." - Francisco de Assis Braga - Representante ABES- Ressaltou: "Sugiro a inclusão já que há a concordância do consultor da empresa que nós coloquemos que essas obras previstas no acesso a mina na rodovia seja incluída como condicionante. Não sei se vai ter que listar todas elas ou as medidas que estão colocadas aqui no parecer único que é o calçamento de 300 metros, construção de galeria, acertos geométricos. Tem uma planta definindo já esses pontos, mas existe um projeto. Que isso fosse colocado como uma condicionante a ser cumprida depois. Nós vamos poder confirmar se foi construída a galeria, se foi feito o calçamento." - José Hermano - Representante Comitê de Bacias - Propôs: "Eu sugiro que seja exatamente descrito tudo isso. Venha descrita na condicionante inclusive a manutenção ao longo do tempo de uso." - Francisco - Representante Ministério Público - Esclareceu: "Nós não podemos imputar uma condicionante que dependa de terceiros e a experiência negativa em relação a esses termos de cooperação etc. Eu acho que a condicionante tem que ser para a empresa, para ela realizar. Isso ela conversa com a empresa para viabilizar a realização." - Edélcio Ferreira - Representante FAEMG -Ressaltou: "Eu acho que nós estamos querendo impingir a empresa um ônus que não é só dela, porque a estrada não é utilizada só por ela. Eu acho que tínhamos que fazer uma valoração na utilização dela e ela fazer a contra partida de acordo com a utilização. Se não daqui a pouco nós estamos obrigando para fazer uma conservação de uma estrada municipal que é utilizada por mais empresas e inclusive pela comunidade local que é obrigação do Poder Público Municipal. Acho que nós podemos deixar passar em brancas nuvens, mas também não podemos impingir tudo a ela não. Temos que colocar como se diz lá na roca, medir a água com o fubá, porque se não nós estamos colocando água demais no fubá deles." - Francisco de Assis Braga -Representante ABES – Observou que estava escrito no parecer único. "Foi apresentado projeto de melhoria da estrada assinado junto com a Prefeitura. Nós só vamos pedir para que seja cumprido. Não foi assinado? A Prefeitura e o empreendedor? Vamos solicitar que seja assinado. O empreendedor está de acordo. Nós não estamos imputando nada a ninguém que não está escrito aqui no papel. Só que nós não temos como comprovar se isso vai ser realizado. Nós só queremos assegurar que o que está escrito aqui seja realmente configurado no campo. Agora, como disse o Silvestre. Relatório fotográfico e tudo nós conseguimos verificar se foi realizado ou não." – Jorge <u>– SUPRAM ASF</u> – Sugeriu o texto de nova condicionante: "Apresentar relatório descritivo e fotográfico sobre a manutenção das estradas de acesso ao empreendimento com prazo semestralmente." - Francisco - Representante Ministério Público - Sugeriu

Secretaria Executiva do COPAM

422 condicionante: "Uma condicionante de cunho normativo que é cumprir integralmente a 423 Resolução CONTRAM 293 de 2008. Vou ler só um dispositivo dessa resolução para os 424 senhores terem noção do que se trata. Transporte de minério a granel só poderá ser 425 feito em vias públicas em caçambas metálicas dotadas de dispositivos que inibem o 426 derramamento de qualquer tipo de material ou resíduos em vias públicas obedecendo 427 as seguintes regras. Tem diversas medidas para serem tomadas para evitar esse 428 derramamento. A primeira condicionante é essa. Cumprir integralmente o que dispõe a 429 Resolução CONTRAM 293 de 2008." Sugeriu mais uma condicionante: "Apresentar a 430 SUPRAM o projeto técnico para instalação e operação de lava jato de veículos na 431 saída do empreendimento para todos os veículos de transporte de minérios e matérias 432 primas contendo cronograma executivo com o prazo máximo de um ano. Após a 433 aprovação do projeto pela SUPRAM, executá-lo integralmente conforme o 434 cronograma. São condicionantes padrão que nós vamos sugerir para todos os 435 empreendimento minerários doravante." - Silvestre - SUPRAM ASF - Esclareceu: 436 "Nós, a partir de agora com a CONTRAM 293 de 2008, já vamos atentar para isso. 437 Com relação a esse projeto técnico eu não vejo problema não. Não sei se todo o 438 minério pode ser umedecido para poder ir para o beneficiamento. Como é uma 439 distância longa para esse tipo de minério eu não vejo problema não." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Após os 440 esclarecimentos colocou em votação o processo item 7.1 - MML Metais Mineração 441 442 Ltda e foi APROVADO de acordo com o parecer da SUPRAM com abstenção do 443 representante do Ministério Público. – Não identificou – "Abstenção 444 Ministério Público." Em seguida colocou em votação a alteração da condicionante 1 445 sobre o prazo para cumprimento da condicionante, alterando o prazo de 30 dias para 90 446 dias e foi APROVADA. Após, colocou em votação a inclusão da condicionante 447 proposta pelo representante do IBAMA sobre a apresentação do Cadastro Técnico 448 Federal e foi APROVADA. Em seguida colocou em votação a inclusão da 449 condicionante proposta pelo Diretor Técnico, Jorge, a respeito da manutenção e das 450 adequações das estradas e a CONDICIONANTE foi INCLUÍDA. Em seguida 451 colocou em votação a inclusão de condicionante proposta pelo representante do 452 Ministério Público que é a do CONTRAM 293 de 2008 e a CONDICIONANTE foi 453 INCLUÍDA. Na sequência colocou em votação a inclusão da condicionante do projeto 454 técnico de lavagem de veículos também proposta pelo representante do Ministério 455 Público e a CONDICIONANTE foi INCLUÍDA. – Item 8. Processo Administrativo 456 para exame de Revalidação da Licença de Operação: 8.1 Curtume Santa Lucia 457 Ltda. - Fabricação de couro acabado, não associada ao curtimento -458 Perdigão/MG - PA/Nº. 00392/1990/009/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram 459 ASF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. – Sônia – SUPRAM ASF -460 Esclareceu a diligência. "Foi em razão do prazo da licença. Surgiu uma dúvida porque 461 estaríamos dando para ela o prazo de 4 anos. Nós verificamos. Esse prazo foi dado de 462 4 anos na revalidação anterior onde ele perdeu 2 anos. Na anterior. Nós estamos mantendo esse prazo agora, porque ele não faz jus a acréscimo nenhum. Na anterior. 463 464 Da revalidação da revalidação. Estou na primeira revalidação ele perdeu 2 anos. Ele 465 teve os 6 sim na licença. Perdeu na primeira revalidação 2 anos ficando com 4. Nessa 466 revalidação agora ele fez jus a 2 anos, portanto ele foi para 6." - Francisco -467 Representante Ministério Público - Perguntou se havia AVCB ou apenas a aprovação do projeto do Corpo de Bombeiros. – Estela – SUPRAM ASF – Respondeu que possui 468 469 apenas o protocolo do projeto do Corpo de Bombeiros. - Amilton Ferri Vasconcelos -

471

472

473

474

475

476

477 478

479

480

481

482

483

484

485

486

487 488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502 503

504

505 506

507

508

509

510

511 512

513 514

515

516 517

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Esclareceu que o prazo será de 6 anos e colocou em votação o processo item 8.1 e foi APROVADO de acordo com o parecer da SUPRAM, com voto contrário do representante do Ministério Público. – Não identificou – "Voto contrário do Ministério Público pela inexistência de AVCB e por se tratar de revalidação de licença de operação." - Item 9. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Frigorífico Ouro Verde Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Passa Tempo/MG - PA/N°. 33201/2012/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Solicitou inclusão de condicionante. "Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA no prazo de 30 dias." - Eugênia - SUPRAM ASF - Solicitou: "Retirar a condicionante 2 que trata de comprovação da origem da água utilizada nos caminhões pipas para umidificação das vias visto que o empreendedor já informou que o recurso hídrico, que vai ser utilizado para umidificação, será proveniente dos processos de outorga já citados no parecer que aguarda o julgamento dessa licença para publicação da portaria." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Colocou em votação o processo Item 9.1 e foi APROVADO de acordo com o parecer da SUPRAM considerando a exclusão da condicionante 2. Em seguida colocou em votação a inclusão da condicionante proposta pelo representante do IBAMA sobre o Cadastro Técnico Federal, prazo de 30 dias e foi APROVADA. - Item 11. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Laticínios Curral de Minas Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Oliveira/MG - PA/Nº. 00298/2000/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Sugeriu inclusão de condicionante. "Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal -CTF do IBAMA. Prazo de 30 dias." - Francisco - Representante Ministério Público -Perguntou se havia AVCB. - Jorge - SUPRAM ASF - Respondeu que não havia e quanto ao Cadastro Técnico Federal já estava contemplada na condicionante número 12 do parecer. - Não identificou - Solicitou esclarecimentos: "Parece que consta do parecer que haverá intervenção de baixo impacto em APP. O fato dessas intervenções dispensarem regularização não significa que a compensação pela intervenção está dispensada. Existe a estipulação da compensação prevista na CONAMA 369?" - José Antônio – SUPRAM ASF – Esclareceu: "Essa intervenção após o tratamento, após o efluente líquido ser tratado, ela é lançada no corpo hídrico através de uma tubulação com intervenção nenhuma de grande impacto." – Vilma – SUPRAM ASF – Acrescentou que a equipe da SUPRAM era a favor da inclusão da condicionante da 369. - Francisco - Representante Ministério Público - Esclareceu que não iria sugerir a condicionante. "Na verdade eu não vou sugerir condicionante porque meu voto vai ser pelo indeferimento em razão da inexistência do AVCB." - Amilton Ferri Vasconcelos -Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Colocou em votação e foi **APROVADO** o processo de acordo com o parecer da SUPRAM com voto contrário do representante do Ministério Público. - Não identificou - "Indeferimento do Ministério Público pela inexistência do AVCB e por se tratar de licença de operação corretiva." Em seguida colocou em votação a inclusão da condicionante para a compensação ambiental da intervenção de baixo impacto conforme Resolução CONAMA 369, com o prazo de 60 dias. A CONDICIONANTE FOI INCLUÍDA com 3 votos contrários, representante da FIEMG, FAEMG e FEDERAMINAS. - Item 11.2 Predial JM

519

520

521

522

523

524

525 526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559 560

561 562

563

564

565

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

Imobiliária e Participações S/A. - Barragens de perenização - Morada Nova de Minas/MG - PA/N°. 08993/2012/001/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - José Hermano - Representante Comitê de Bacias - Sugeriu: "eu vejo essas intervenções maiores uma oportunidade muito boa em ganhos ambientais pelo menos de alguma coisa. Acho que é até interesse deles próprios. Eu vou sugerir que alguma coisa tipo um plano de projeto de proteção de manancial seja apresentado. Não precisa ser executado as expensas deles não, mas eu acho que é uma oportunidade para a região. É interesse de eles protegerem o manancial. Sem manancial não tem lago. Eu acho que ganha com isso as entidade que trabalham na área. Já tem muita gente trabalhando para isso. Seria um ganho. Você ganharia um projeto pelo menos assim, esboçado com locais. Pelo menos que ele já fornecesse. Isso não é nada que vai onerar para falar que estão imputando a eles uma oneração absurda. Eu acho que pode ser um ganho ambiental para a região se eles pelo menos oferecerem à região, à cidade, aos municípios um projeto de proteção e manutenção de manancial. Eu acho que já é um avanço. Às vezes vai querer inscrever no FHIDRO e já tem um projeto. Já tem algo, já tem levantados esses dados. Já adianta a vida. Quanto à execução não seria pedir muito para que eles protejam os mananciais às expensas deles. Acho que o projeto sugeriria isso." - Francisco - Representante Ministério Público - Perguntou se a barragem era considerada causadora de significativo impacto ambiental. - Silvestre -SUPRAM ASF – Esclareceu: "O significativo impacto ambiental aconteceu quando fez. o lago de Três Marias. Ela foi feita simplesmente na época para poder manter a água para a população ribeirinha ali naquele local ter o uso da água. Nós já discutimos isso muito lá dentro das SUPRAM's se realmente ela tem o impacto significativo. Nós chegamos a conclusão que não, porque o impacto foi para o barramento de Três Marias. Ela foi simplesmente uma consequência para poder manter a água para o pessoal ali não ficar quando na época de seca abaixava muito. É uma região onde realmente são as nascentes que abastecem o lago de Três Marias. Com relação a isso eu acho que o empreendedor poderia responder melhor do que nós, porque é um compromisso que ele vai ter que assumir aqui." - <u>Jean - Predial JM</u> - Esclareceu: "Com relação ao projeto de proteção dos mananciais cabe informar que o empreendimento está se regularizando. Existe processo de regularização ambiental das atividades além das lagoas de perenização. Na vistoria vai poder ser constatada e foi constatada na vistoria anterior que toda a área de APP da fazenda, que é uma fazenda grande, encontra-se totalmente conservada em estágio avançado de regeneração. Na propriedade não existe nenhum curso de rio que deságua na represa de Três Marias. Até na própria região como é uma região muito seca o que caracteriza o recurso ali é o próprio reservatório. Não existe praticamente nenhum manancial para ser conservado ali na região. O que a empresa faz é um processo de educação ambiental junto à comunidade local e aos funcionários. Isso vai ser apresentado também. Já foi destacado como condicionante. Depois nós apresentamos esse programa. A conservação dessa APP. Essa APP encontra-se isolada. Não tem nenhum contato com o rebanho. Existe gado ali na propriedade. Com relação ao manancial não tem o que nós fazermos dentro da propriedade além da conservação dessas APP's que já encontram-se conservadas." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Após os esclarecimentos colocou em votação o processo 11.2 e foi APROVADO de acordo com o parecer da SUPRAM com abstenção do representante do Ministério Público. – <u>Não identificou</u> – "Abstenção do Ministério Público." – **Item** revendedores, 11.3 Rodoposto Oliveira Ltda. **Postos** postos

Secretaria Executiva do COPAM

566 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de Oliveira/MG PA/N°. 01255/2003/005/2013 - Classe 5. 567 combustíveis 568 Apresentação: Supram ASF. - José Hermano - Representante Comitê de Bacias -569 Solicitou esclarecimentos. "Já tem o destaque da SUPRAM já fica mais fácil para me 570 responder. Consta e eu anotei essa dúvida não sei o local que está no relatório, débitos 571 com relação à questão ambiental. Eu figuei na dúvida. Tem débitos, não tem débitos. 572 Tem uma parte do relatório. Devia ter anotado a página no relatório. Não anotei. Uma 573 outra questão a ser discutida. Medida compensatória depois da concessão da licenca. Eu acho que tinha que ser apresentando isso antes." - Sônia - SUPRAM ASF -574 575 Esclareceu quanto à questão. "O meu destaque era relativo a essa questão mesmo. Lá 576 no parecer jurídico no parágrafo onde se lê existência de débito ambiental, por 577 gentileza leia-se inexistência de débito ambiental. Foi conferido. Foi um erro mesmo." 578 Elisângela - SUPRAM ASF - Esclareceu também: "Em relação à intervenção 579 ocorrida e a compensação, essa intervenção foi verificada posterior às análises e junto 580 a vistoria realizada no empreendimento, por isso ela foi solicitada como 581 condicionante." - Paula - SUPRAM ASF - Continuou: "Na verdade não é uma 582 compensação para a implantação do empreendimento ou que o empreendimento está 583 em área de APP. Foi uma intervenção que foi feita posteriormente que nós pedimos 584 para retirar a intervenção e recuperar a área." - Sônia - SUPRAM ASF - Solicitou correção uma vez que na pauta saiu o prazo de 6 anos sendo que ele é classe 5. O prazo 585 é de 4 anos. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São 586 587 Francisco – Após os esclarecimentos colocou em votação o processo 11.3, constando a 588 alteração do prazo de 4 anos e com a correção feita pela técnica Sônia referente a 589 questão da inexistência de débito e foi APROVADO de acordo com o parecer da 590 SUPRAM com o voto pelo indeferimento do representante do Ministério Público. - Não 591 identificou - "Indeferimento do Ministério Público pelo fato do empreendimento ser 592 classe 5 com presunção absoluta de significativo impacto ambiental, inexistência de 593 EIA/RIMA e compensação do SNUC." - Item 11.4 Estação de Tratamento de 594 Esgotos. - Tratamento de esgotos sanitários e interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto - Arcos/MG - PA/N°. 00425/1997/005/2012 - Classe 595 596 3. Apresentação: Supram ASF. – Elisângela – SUPRAM ASF – Solicitou corrigir no 597 prazo da condicionante número 9, passando de 30 dias para 90 dias após a concessão da 598 licença. - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Sugeriu condicionante: 599 "Inclusão da condicionante do Cadastro Técnico Federal. Apresentar comprovante de 600 registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA. Prazo de 30 dias." - José 601 Hermano – Representante Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – 602 Solicitou esclarecimentos: "O empreendimento consta lá como sem responsável técnico. 603 O empreendimento grande e potencialmente importante. Fica também uma sugestão, 604 porque na verdade eu não sei onde ele está instalado. Fica uma sugestão pelo exemplo 605 próprio que eu tenha na minha cidade. Seria apenas tentar uma cortina arbórea sei lá, 606 com eucaliptos. Agora, realmente não tem condições de uma ETE não exalar odor. O que puder fazer para tentar combater isso, porque nós temos por experiência própria 607 608 numa cidade de 86 mil habitantes está impossível lá perto. Não tem condições, Nós entendemos que é do processo. É impossível. Mesmo que a parte de tratamento não 609 610 exale odor a área onde chega o esgoto tem que ser aberta, porque tem um gradeamento 611 com um monte de porcaria junto do esgoto que não é só o esgoto. A parte aberta acaba 612 exalando. Não tem jeito. Já pelejei. A COPASA vem lutando com isso, nós viemos 613 tentando, mas tente. Fica a sugestão de uma cortina arbórea aqui e uma discussão

Secretaria Executiva do COPAM

sobre medidas compensatórias no geral. Recuperação de mata, de área. É só uma 614 615 dúvida. Até passo ela para o promotor também. É o seguinte. Nós pedimos medida 616 compensatória. Vai usar 400 metros de matas, de APP, vamos dizer aqui. Que seja 2 617 para 1, mas nós estamos fazendo a medida compensatória do uso de APP teoricamente, seria para preservar um bem público que é a água. O outro é a APP que 618 619 já é obrigatório e protegido por lei. Eu não chego a ver o ganho disso porque nós 620 estamos trocando, cedendo a eles uma área que é obrigatória e pedindo que cuide de 621 uma área que é obrigatória. Para todos os conselheiros para ficar com a ideia, pensar 622 nisso aqui. Na verdade eu não estou vendo onde é que está o ganho ambiental disso. É 623 obrigatório cuidar de APP. Se eu estou trocando 6 por meia dúzia eu não vejo ganho 624 nessa medida compensatória não. Isso é mais a título de discussão." - Elisângela -625 <u>SUPRAM ASF</u> - Esclareceu: "Em relação à inclusão da condicionante do CTF 626 estamos de acordo. Não foi apresentado durante o procedimento a ART do responsável 627 técnico pela operação do empreendimento, mas a condicionante número 10 pede para apresentar num prazo de 60 dias." - Francisco - Representante Ministério Público -628 629 Observou: "Existe um procedimento investigatório em trâmite na promotoria de Justica 630 de Arcos. Eu resgatei no âmbito desse procedimento um ofício. O ofício SUPRAM-ASF 631 840/2011 em que várias recomendações são feitas na época. Em novembro de 2011 em 632 relação a esse empreendimento. Já passei o ofício para a equipe técnica. Queria saber 633 se todas essas questões que foram apontadas nele já foram solucionadas pela 634 Prefeitura." - Não identificou - Esclareceu: "Já foram solucionadas. No momento da 635 vistoria nós verificamos que o portão encontrava-se fechado. Toda a área é cercada e 636 as bombas da estação de elevatória que era um problema que houve um... Em relação 637 ao transbordamento foi em consequência das bombas de elevatórias. Elas estavam com 638 problemas. Já foram realizadas as manutenções. Eles têm duas bombas. Elas 639 trabalham em revezamento. No momento da vistoria não verificou nada de incorreto no 640 sistema." - Francisco - Representante Ministério Público - Ressaltou: "Todas essas 641 questões aqui estão solucionadas, inclusive essa aqui dos odores perto da pista de 642 skate? A Prefeitura deve apresentar proposta com o cronograma executivo para 643 verificação da origem dos odores gerados e apresentar solução técnica para mitigação 644 desse impacto. Isso tudo já foi analisado no âmbito do processo de licenciamento e tá 645 ok?" - Elisângela - SUPRAM ASF - Esclareceu que sim. "Inclusive essa questão do odor nós verificamos que era uma questão que fazia parte do processo de 646 647 licenciamento. Nós pedimos inclusive a aplicação como condicionante de um sistema 648 para redução do odor por causa da população. Nós pedimos em relação aos projetos 649 apresentados no PCA. Só que posterior que nós publicamos o parecer em contato com 650 o empreendimento eles já nos passaram um novo projeto, mais moderno que é esse que 651 o Wiliam vai apresentar para vocês agora." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Colocou em votação o processo com a alteração 652 do prazo da condicionante 9 de 30 para 90 dias e foi APROVADO de acordo com o 653 654 parecer da SUPRAM registrada a abstenção do representante do Ministério Público. -Não identificou – "Abstenção em razão da existência de procedimento investigatório na 655 656 promotoria de Arcos. Ministério Público." Em seguida colocou em votação a inclusão da condicionante referente ao Cadastro Técnico Federal, com o prazo de 30 dias e foi 657 658 APROVADA. – Item 12.2 Siderúrgica Valinho S.A. - Siderurgia e elaboração de 659 produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e produção termoelétrica. - Divinópolis/MG - PA/Nº. 00059/1985/007/2011 -660 de energia 661 Classe 5. Apresentação: Supram ASF. - Natália - SUPRAM ASF - Informou:

663 664

665

666

667

668 669

670 671

672

673

674

675 676

677

678

679

680 681

682 683

684

685

686 687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

### 15 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

"Gostaria de esclarecer com relação ao item de cumprimento de condicionantes onde foi descrito que alguns monitoramentos não foram realizados no ano de 2007. Só gostaria de confirmar que foram realizados só que quando o empreendedor nos enviou essa confirmação a pauta já tinha fechado. Por isso não teve como mudar. Consequentemente o empreendimento não foi multado." – José Hermano – Representante Comitê de Bacias - Solicitou esclarecimentos: "Consta no relatório que a medida compensatória foi excluída pela URC. Pois é. Só para entender o raciocínio aqui, porque na verdade nós temos tão pouca oportunidade para excluirmos medida compensatória." - Fernanda - SUPRAM ASF - Esclareceu: "Essa é uma revalidação de uma revalidação. Quando a revalidação desse processo veio a julgamento nós colocamos a condicionante da compensação ambiental da 9985, no entanto, quando foi julgado foi excluída a condicionante. O técnico informou que tinha significativo impacto ambiental." - José Hermano - Representante Comitê de Bacias - Ressaltou: "Não podemos perder essa oportunidade de jeito nenhum. É tão difícil conseguir alguma coisa para ajudar em recuperação, porque na verdade eu acho que isso se estende ao raciocínio do que é o empreendimento. O empreendimento na verdade está usando, seja ele qual for, não só aqui ele está usando, vamos dizer assim, bens de todos para o objetivo final para poucos. A medida compensatória é o mínimo do mínimo do mínimo. Se nós excluirmos estamos perdidos." - Francisco - Representante Ministério Público - Solicitou esclarecimentos: "Continua sendo entendimento da SUPRAM de que esse caso exige a necessidade da incidência da compensação?" - Natália -SUPRAM ASF - Respondeu que é de significativo impacto. "Só que como o entendimento é de como ela foi excluída cabe a vocês talvez conselheiros colocarem ela." - Francisco - Representante Ministério Público - Sugeriu a inclusão da condicionante padrão do SNUC e declarou abstenção no processo. "Já vou antecipar que eu vou me abster em relação ao mérito em razão da existência de um procedimento da promotoria do Meio Ambiente de Divinópolis, mas eu teria algumas outras indagações sem prejuízo da abstenção. A primeira é que foi mencionada uma ocupação antrópica consolidada em APP. Eu queria uma explicação melhor a respeito disso." -Natália - SUPRAM ASF - Esclareceu: "O uso antrópico consolidado é referente a via de acesso que dá a caixa de captação. Existe uma casa de bombas que foi construída em 1965 que do lado tem o tanque de captação onde é explotada a água. O uso antrópico consolidado seria com relação a estrada e a casa de bombas juntamente com o tanque que dá 92, alguma coisa metros quadrados." - Não identificou - Sugeriu mais condicionantes. "Primeiro é uma condicionante padrão em relação às siderúrgicas que é de manter o sistema de filtros e lavadores de gás em funcionamento contínuo e ininterruptos, salvo em caso se houver a necessidade no empreendimento de manutenção a ser comunicada com antecedência de 48 horas a SUPRAM. Em caso de manutenção do sistema de filtros e lavadores de gás deverá ser suspensa a operação do forno ao qual o sistema está ligado. Prazo durante a vigência da licenca. A outra condicionante diz respeito a reposição florestal. Na verdade ela é uma repetição do que dispõe a Lei 14.309. Uma condicionante que nós sempre sugerimos que é de consumir produto ou subproduto de formação nativa de Minas Gerais, oriundos de uso alternativo de solo autorizado pelos órgãos ambientais do Estado mediante análise de plano de manejo florestal sustentável nos seguintes percentuais máximos no seu consumo anual atual. Tem aquele escalonamento da própria lei. É repetição do que dispõe a Lei 14.309. Além disso, realizar a reposição do estoque de madeira de florestas nativas ou de florestas plantadas vinculadas a reposição florestal, nos termos

Secretaria Executiva do COPAM

710 da 47 etc. da Lei 14.309. Apresentar o cronograma anual de plantio de florestas para 711 que no prazo máximo de 9 anos agrícola contados do ano de 2010, 2011 promovam 712 suprimentos em suas demandas, também disposição da Lei. Apresentar a SUPRAM 713 comprovação anual de suprimentos CAS nos termos do artigo 48 da Lei. Só repetição 714 do que dispõe a Lei. Relativamente à reposição florestal. São essas as duas 715 condicionantes." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São 716 Francisco - Colocou em votação o processo e foi APROVADO de acordo com o 717 parecer da SUPRAM, registrada a abstenção do representante do Ministério Público. -718 Não identificou - "Abstenção do Ministério Público como já havia dito." Colocou em 719 votação a inclusão da condicionante referente a Lei do SNUC, apresentação do 720 protocolo da compensação do SNUC e foi APROVADA. - Érica - Consultora da 721 Valinho - Fez uma solicitação: "Com relação ao prazo da Lei do SNUC nós estamos 722 super de acordo com todas as condicionantes que foram propostas. Com relação ao 723 prazo eu gostaria que fosse solicitado no mínimo 60 dias, porque conforme a Portaria 724 55 do IEF requer elaboração de poligonais, outros estudos e tudo mais para apresentar 725 ao IEF." - Túlio - Representante FIEMG - Ressaltou: "90 dias é a solicitação da FIEMG. 90 dias igual foi solicitado para o outro empreendimento." - Amilton Ferri 726 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Colocou em votação e 727 foi APROVADO o prazo de 90 dias. Em seguida colocou em votação a inclusão da 728 729 condicionante proposta pelo representante do Ministério Público referente aos filtros 730 contínuos, a questão do aviso em 48 horas e foi APROVADA. Após, colocou em 731 votação a inclusão da condicionante referente aos produtos florestais, inclusive 732 reposição florestal conforme a Lei 14.309 proposta pelo representante do Ministério 733 Público e foi APROVADA. - Item 13. Processo Administrativo para exame de 734 Exclusão de Condicionante da Licença Prévia: 13.1 J.G.S.A. Serviço Reciclagem e 735 Aproveitamento Industrial Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos 736 classe 2 (não perigosos) não especificados e depósito de sucata metálica, 737 papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com 738 óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos -739 Itaúna/MG - PA/Nº. 04172/2012/001/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. 740 Francisco – Representante Ministério Público – Solicitou esclarecimentos: "No 741 parecer informa que a matrícula 25.580 foi desmembrada em 3 matrículas. 48.955, 742 48.954 e 48.953. Depois fala que parte da propriedade relativa à matrícula 25.580, que 743 é aquela maior, foi vendida. Essa venda consta da matrícula 46.668, não mencionada 744 naquelas três anteriormente. Eu não entendi. Essa matrícula originária 25.580 deu origem a quantas matrículas? Porque num primeiro momento falou que foi 3. No 745 adendo apareceu uma justamente..." - Vilma - SUPRAM ASF - Esclareceu que uma 746 747 matrícula era origem. "Antes de fazer o desmembramento foi vendida essa parte de 748 28,61 hectares. Após o desmembramento, após essa venda foi feito o desmembramento 749 em 3." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -750 Colocou em votação o processo de exclusão das condicionantes 5 e 6 e foi 751 APROVADO de acordo com o parecer da SUPRAM. - Item 10. Processo 752 Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 10.1 Distrito 753 Industrial I/Prefeitura Municipal de Arcos. - Distrito industrial e zona 754 estritamente industrial - Arcos/MG - PA/N°. 24416/2009/001/2010 - Classe 5. 755 Apresentação: Supram ASF. - Marcelo Guimarães - Representante IBAMA -Sugeriu condicionante: "Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico 756 757 Federal - CTF do IBAMA. Prazo de 30 dias." - Francisco - Representante Ministério

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

Público - Solicitou esclarecimentos: "Em relação à publicação do EIA RIMA, para chamamento de audiência pública. Houve a publicação em imprensa local ou regional ou somente no Diário Oficial? Eu estou olhando aqui, parece que na folha 23 do parecer. Diz o seguinte. A convocação para a audiência pública referente ao estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental foi publicada pelo empreendedor e também pelo COPAM na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Registra-se que ambas as publicações constam de abertura de prazo de 45 dias para a solicitação de audiência pública sendo que o prazo transcorreu sem que fosse feito qualquer período de realização da mesma. Está dando a impressão que tanto o empreendedor quanto a SUPRAM publicaram somente no Diário Oficial." - Marcela - SUPRAM ASF -Esclareceu que a publicação do empreendedor foi feita em periódico de circulação local. - Não identificou - Perguntou se o aterro sanitário municipal também está sendo licenciado e se estaria em Arcos. - Paula - SUPRAM ASF - Esclareceu: "O aterro de Arcos teve o processo de revalidação dele indeferido. A Prefeitura assinou um Termo de Ajustamento de Conduta logo após o indeferimento e já formalizou a licença de operação corretiva do aterro. Até a pouco tempo atrás, antes da entrada dos representantes novos no município, nós tivemos problemas em relação ao cumprimento do TAC, mas as medidas que foram propostas estão sendo cumpridas de acordo com o que foi estipulado no termo de ajustamento. Era uma situação bastante crítica, Dr. Francisco, em relação principalmente a questão do chorume que estava fazendo uma lagoa paralela que não tinha medida de controle, não tinha impermeabilização, mas essas medidas já foram, estão sendo adotadas pelo empreendedor." - Francisco -Representante Ministério Público - Ressaltou: "Por que eu estou perguntando isso? Trata-se aqui do licenciamento de um Distrito Industrial no município que obviamente vai incrementar o necessário e possível estudo, inclusive de disposição final de resíduos. A todo instante. O parecer diz: Os resíduos serão destinados ao aterro sanitário. É obvio que essa estrutura toda precisa estar em condições de receber todo esse incremento que será gerado. Pelo que eu entendi, Paula, o aterro hoje da forma que ele está formalizado, até a questão do licenciamento, autorização para o funcionamento está acobertada por esse TAC, mas ele hoje tem condições de receber esse incremento gerado pelo distrito?" – Elisângela – SUPRAM ASF – Esclareceu: "O empreendimento está em processo de LOC. Nós já pedimos algumas adequações em relação a informações complementares. Hoje ele tem uma célula que está recebendo resíduos da cidade que é a célula 3. Ela já é impermeabilizada, tem os drenos, tem a lagoa de tratamento. Só que eles estão complementando a célula número 2." – Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS - Observou: "O problema na época, doutor, eles não fizeram, não puseram a lona debaixo do lixo não. Foi jogando e virou um lixão. Eu que descobri. Essa parte aqui está faltando aquela lona preta para não deixar passar para baixo. Em vistoria no local que foi verificado isso. Até então quando estava coberto você não via o fundo. Quando foi ver não tinha comprovação da colocação da lona. O outro problema lá foi o seguinte. Foi ter que remover aquele lixo, fazer a impermeabilização daquele local para tornar e retornar o lixo, aí foi construída essa célula 3 para adequar o empreendimento." - Francisco - Representante Ministério Público - Solicitou esclarecimentos: "O empreendimento que nós estamos analisando aqui agora, Distrito Industrial em fase de licença de instalação corretiva ainda não está em operação. Parece-me que há total, completa, integral regularização do aterro sanitário é o mínimo que tem que acontecer para que um Distrito Industrial seja criado na cidade. Parece-me uma questão prejudicial. Porque hoje existe essa célula e quando

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827 828

829

830

831

832

833

834

835

836 837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

estiver operando? Ele vai estar absolutamente regularizado? Eu iria fazer essa mesma pergunta em relação à ETE, daí a inversão de pauta. A ETE me parece que é suficiente para atender essa demanda. A ETE." - Elisângela - SUPRAM ASF - Esclareceu: "Nós não achamos conveniente mandar o resíduo da ETE para o aterro, portanto nós colocamos em condicionante a empresa apresentar um contrato com uma segunda empresa. Terceirizar esse servico que é a disposição final dos resíduos sólidos deles. O da ETE não vai ser mandado para o aterro." - Francisco - Representante Ministério Público – Perguntou: "Essa ETE que nós licenciamos aqui agora. Se ela é capaz de atender a demanda gerada pela implementação do distrito. Sim ou não?" – Wiliam – Representante Prefeitura de Arcos - Esclareceu: "É pertinente a sua colocação e é dentro de uma visão é o óbvio que se o aterro não comportar tal geração de resíduos nós estamos fadados a virar lixão novamente. O município de Arcos teve o seu projeto como terceiro projeto em âmbito nacional em aprovado. Infelizmente por administrações com aquela mesma questão que eu disse anteriormente, na falta de uma Secretaria de meio Ambiente tornou-se quase que um lixão, ou seja, transformaram uma área, que entenderam que, por se tratar de um solo, com uma compactação muito grande e uma impermeabilidade próxima de 98% entenderam que não haveria necessidade de colocação de manta. A SUPRAM não entendeu dessa forma. Exigiu que colocasse a manta na plataforma 3. Opera-se a plataforma 3 e agora estamos recuperando a plataforma 2. Hoje nós estamos em fase, começamos isso em fevereiro com o acompanhamento da SUPRAM. Nós entregamos, está protocolado um cronograma de ações e a última etapa agora são as canaletas e a manta será colocada daqui 10 dias, porque toda a terraplanagem está sendo executada e terminada nessa próxima sexta-feira agora. Assim, se não chover de hoje para amanhã, nos próximos 2 dias, mas está sendo implementado dentro do cronograma e o espaço que nós temos já é suficiente para mais 15 anos dentro desse aterro." - Francisco - Representante Ministério Público – Solicitou esclarecimentos: "Eu queria saber da equipe técnica se há a certeza de que o aterro sanitário do município de Arcos comportará a demanda gerada pela criação do distrito." - Elisângela - SUPRAM ASF - Respondeu: "Hoje a ETE recebe 62,26 litros por segundo de esgoto. A margem dela para final de plano até 2017 é de 109 litros por segundo, ou seja, para agora ela suporta. Posteriormente já está em processo de implantação a segunda ETE que é o que vai dar o aporte para ele." - Francisco - Representante Ministério Público - Questionou sobre o esgoto, se o aterro sanitário atual é suficiente para atender a demanda. – Elisângela – SUPRAM ASF - Respondeu que a célula regularizada consegue suportar. - Francisco - Representante Ministério Público - Solicitou mais esclarecimentos: "Em relação aos equipamentos urbanos, públicos decorrentes da criação de um loteamento que foi feito. Se lá tem isso, a disposição legal da Lei 6766, Lei do Parcelamento do Solo. Se tem serviços de água, esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede de telefone e gás canalizado." - Shirley - SUPRAM ASF - Respondeu que não. "Atualmente porque nós estamos numa LIC. Hoje no distrito já tem algumas empresas. Essa infraestrutura tem para atender essas empresas que estão atualmente operando no Distrito, mas isso vai ser feito. Tem um projeto. Foi apresentado um projeto com cronograma de execução para o distrito mesmo. Para melhoria e ampliação dessas estruturas." - Francisco -Representante Ministério Público - Teve outra dúvida. "Porque aqui nós estamos falando de uma licença de instalação corretiva. Se já existem empresas em funcionamento lá qual é a diferença da licença de operação corretiva com a de instalação corretiva no distrito nesse caso?" - Shirley - SUPRAM ASF - Esclareceu:

855

856

857

858 859

860

861

862

863

864

865

866

867 868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900 901

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

"Na verdade quando esse processo foi protocolado na SUPRAM ele entrou como uma LP. Posterior a vistoria a equipe verificou que já tinha essas empresas lá e foi reorientado para LIC. Uma vez que já constava no distrito algumas empresas operando. Seriam algumas adequações na verdade, de uma LIC para corrigir o que o distrito ainda não oferece." - Francisco - Representante Ministério Público - Solicitou esclarecimentos sobre as empresas que estariam funcionando no distrito e se não deveriam ter as atividades suspensas. - Shirley - SUPRAM ASF - Esclareceu: "Essas empresas, Dr. Francisco, nós pedimos a verificação da regularização ambiental de todas elas. A maioria passível de licenciamento apresentou regularização. As que ainda não tem licença já vão ser convocadas ao licenciamento. Nós especificamos isso no parecer." - Francisco - Representante Ministério Público - Indagou: "Mas como essas empresas tem regularização ambiental num local, instaladas num local que não está completamente regularizado?" - Lessandro Gabriel - Representante AAASF - Fez uma consideração: "Eu acho que nós estamos discutindo coisa acho que pertinente as suas colocações, mas nós estamos discutindo uma coisa aqui que é o seguinte. Todos os municípios hoje e estamos discutindo um município específico, mas todos os municípios hoje se você for olhar nos nossos 60 municípios é erroneamente, eles têm empreendimentos instalados em locais que não devem ser instalados. Por exemplo, o município de Arcos hoje está se instalando num distrito industrial para que ali possam ser instaladas indústrias. Nós temos, por exemplo, indústrias de laticínio, indústrias perigosas dentro de centro de cidade, às vezes, uma siderurgia que é cercada por casa, ou alguma coisa nesse sentido que vem erroneamente ao decorrer dos anos. Agora, se existe uma questão, por exemplo, igual ao aterro sanitário do município de Arcos que nós temos acompanhado também. Ao longo do processo o município de Arcos tem feito tanto o aterro sanitário como a questão da ETE é tudo com recursos do município. Agora, realmente, houve um deslize das administrações passadas de deixar isso erroneamente e não chegar no ponto em que deveria estar sendo colocado lá hoje. Agora, me preocupa muito mais alguns municípios, por exemplo, que poderia citar o município de Santo Antônio do Monte que lá nem um aterro não tem. Lá tem um lixão a céu aberto. Estou falando um município de vários municípios que são assim. Você passa, às vezes, nos municípios como próximo a Pains tem alguns que vou citar, como Bambuí outros ali mais, vou citar porque eu acho que deve ser citado, lá tem lixão a céu aberto que queima dia e noite. Preocupa-me muito mais uma administração que não faz nada pelo seu município do que uma administração que está tentando instalar um distrito industrial, está tentando colocar a ETE em funcionamento, colocar seu aterro em funcionamento da forma devida igual ao município de Arcos. Não estou aqui para defender Arcos não, mas eu acho que Arcos tem desde o início do processo, diferente do município de Santo Antônio do Monte que eu falei aqui, por exemplo, a Estação de Tratamento de Esgoto do município de Santo Antônio do Monte está sendo feita pela COPASA. O município não está empregando nada com aquilo e o aterro do município de Santo Antônio do Monte que até hoje não fizeram nada? Isso me preocupa muito mais. Acho que esses municípios, por exemplo, que estão tentando instalar um distrito industrial, igual Lagoa da Prata hoje tem um distrito industrial fora da cidade para tirar tudo que é perigoso e que seria instalado dentro da cidade vai estar fora da cidade. Eu acho que o município nesse ponto acho que ele tem razão. De buscar essa concessão de colocar as coisas dentro do lugar certo." - Fabrízio Furtado Sousa -Representante FUNEDI - Solicitou esclarecimentos: "Nós temos um local que tinha várias empresas que está sendo transformado em um distrito industrial. Seria isso?

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

Não existia o distrito industrial? - Wiliam - Representante Prefeitura de Arcos -Esclareceu: "Primeiro vamos entender o porquê surgiu o distrito industrial. Lá era uma área urbana. É uma área urbana, porém, foi criado lá o matadouro de Arcos. Como era uma área que Prefeitura tinha uma reserva próxima, é uma área de expansão da Prefeitura ela achou por bem levar o distrito industrial para lá até para resolver alguns problemas internos, ou seja, urbanos. A serralheria estava incomodando o pessoal. Algumas garagens de ônibus. Esse foi o propósito. Esse foi o propósito. A questão da LIC corretiva é porque o município não teria como fazer o seu empreendimento, as suas obras de infraestrutura. O nosso convênio com a COPASA estava finalizando e nós queríamos amarrar também a hora que fizéssemos o contrato de 30 e tantos anos com a COPASA que a COPASA fizesse a infraestrutura de água no local. Então foi por isso que fez uma LIC para que nós pudéssemos amarrar todas essas questões. Tanto a pavimentação, esgotamento sanitário, água e iluminação, inclusive uma iluminação que foi colocada na condicionante porque a Prefeitura interviu nessa questão, porque o seguinte, como que o matadouro de Arcos não teria energia? Então o município levou energia numa intensidade que chama eletricidade baixa e eu não entendo direito sobre energia, para esse local. Colocou na projeção dessa rua, estão as fotos no processo, essa energia até o matadouro. Como o matadouro estava instalado, por isso a LIC. Entendeu? Já existia. Foi esse o entendimento." – Francisco – Representante Ministério Público - Questionou: "Depois da aprovação do loteamento. Esse loteamento foi aprovado com uma destinação específica, qual seja, criação do distrito industrial. Certo? Depois da aprovação do loteamento que cria o distrito industrial foram alocados empreendimentos lá? Empresas se deslocaram ou foram para lá depois da aprovação do loteamento?" - Não identificou - Respondeu: "Houve no local uma auto escola, esse matadouro, uma outra escola e foram liberadas duas empresas Madri e uma segunda empresa. Realmente foi isso que aconteceu." – Francisco – Representante Ministério Público – Ressaltou: "Então essa situação confirma toda essa divergência que eu estava pensando. O município aprova o loteamento destinado a ser um distrito industrial. Consente que empresas sejam alocadas naquele local regularizadas ambientalmente sem que o universo dela esteja regularizado. Porque se essas empresas existiam lá antes da criação do loteamento, aquela situação de ocupação irregular mencionada por vocês é uma coisa. Agora, na medida em que o município se propõe a regularizar a situação ele acaba criando um universo de regularização que é o distrito. As empresas vão para ali. Tem regularização ambiental sem que o universo esteja regularizado eu não consigo entender. Porque assim, realmente não posso desconsiderar essa situação histórica, mas nesse caso nós temos de compreender que não existe esse passivo." - Wiliam - Representante Prefeitura de Arcos - Esclareceu: "O loteamento está sendo implantado agora. Era uma área de expansão urbana que foi feita dentro do plano de uso e ocupação do solo que a Lei foi aprovada em 2009. Essas empresas já estavam lá. Já estavam lá. No plano diretor que é de 2005 ela previa que a área de expansão urbana e essas empresas já estavam lá. Agora está sendo aprovado. Agora está sendo aprovado o loteamento no sentido de distrito industrial. Agora. Ele não foi aprovado loteamento algum a não ser com essa visão agora de distrito industrial. Não há aprovação anterior." - Francisco de Assis Braga - Representante ABES – Perguntou se a área era particular ou pertencia ao município? – Não identificou - Respondeu que era pública e acrescentou: "A Prefeitura, tem que entender... Cada empreendimento que adentra para o processo de licenciamento há uma anuência do município dizendo que ele pode estar lá. Está devidamente adequado à legislação

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

municipal. Se essa área não existir, que é o que eu acho que o Dr. Francisco está dizendo, essa área não existe. A Prefeitura não poderia emitir um certificado dizendo que a empresa pode instalar lá se o local não existia. É um local clandestino. Não havia estrutura. Simplesmente havia um terreno. Abriu-se uma rua, levou água, energia de forma completamente irregular." - Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS - Observou: "No meu entendimento a administração atual está de parabéns por estar tentando consertar, regularizar o problema. Eu acho que o princípio tem que ser esse. O que me preocupa em Prefeitura é a continuidade do empreendimento. A continuidade do serviço, porque o que nós vemos começa um empreendimento, sai aquela administração, entra outra e não dá aquela continuidade. Principalmente se for uma política contrária. Agora, se está urgindo tanta dúvida que baixa o processo e volta ele com licença de operação corretiva." - Paula - SUPRAM ASF - Esclareceu sobre à questão dos licenciamentos. "Realmente Francisco, nós pedimos a anuência. Na verdade não é uma anuência é uma declaração de conformidade com as leis e regulamentos do município. Só que desses empreendimentos que nós listamos como implantados só o frigorífico e a Madri que é passível de processo de licenciamentos que foram feitos à época em que a área ainda era zona rural. Inclusive o frigorífico tem reserva legal averbada. Esses licenciamentos foram feitos anteriores a essa data. As demais empresas, podem reparar inclusive no parecer, que não são passíveis de licenciamento. Nós não temos como. Nós não faz esse controle no balcão da SUPRAM pedindo a declaração dessa certidão do município. Eu queria esclarecer isso em relação às licenças que foram listadas, porque a SUPRAM não fez nada em desconformidade com o que a legislação preconiza. Só que a época dos licenciamentos era uma área rural. Nós procedemos a regularização considerando a área como área rural." - José Hermano - Representante Comitê de Bacias -Solicitou informações e sugeriu uma condicionante: "Eu queria fazer uma pergunta ao representante da Prefeitura de Arcos. Fazer uma colocação preciso fazer uma pergunta. No seu parcelamento de solo lá tem obrigatoriedade de ceder área verde? Sim? Tenho a sugestão de duas condicionantes. Eu acho, não sei. Entrei no meu a discussão. Só para não perder o fio da meada aqui. Essa área verde seja entregue cercada e identificada, porque historicamente nós vemos que a área verde desaparece. Vira outra coisa. Pelo menos uma tentativa de fazer isso. A outra é uma condicionante de projeto de arborização viária com cronograma de execução, porque na verdade esse equipamento público. Eu não vi isso lá. Vocês me desculpar o lapso, mas caso não tenha lá eu sugeriria que colocasse uma condicionante e um projeto de arborização viária com cronograma completo." - Francisco - Representante Ministério Público -Questionou: "A pergunta que eu vou fazer realmente é dever de ofício. Como que estão sendo analisados os critérios? Eu não sei se é por regime de comodato, doação, enfim para os empreendedores?" - Wiliam - Representante Prefeitura de Arcos - Esclareceu: "Doutor, o senhor está me obrigando a... o seguinte, vou voltar a mesma questão. Administrar tem que ser seriedade. Administrar dinheiro público não é brincadeira. Não é para qualquer um. Fico feliz de ver como está sendo o procedimento aqui dentro. Vejo que tanto a SUPRAM quanto os conselheiros tratam as coisas com ética e profissionalismo. Isso é bom, sabe porque? Nós desacreditamos que a coisa fosse dessa forma, mas muito bom. Fico feliz com isso. Infelizmente, o administrador anterior usou doações políticas para aqueles empreendimentos. No entanto, ele permitiu colocar uma tenda no meio dessa via que não era pavimentada para fazer o contrato de concessão desses imóveis. Eu como secretário de Planejamento sugeri ao Prefeito que desfizesse



999

1000

1001

1002

1003

1004

1005 1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017 1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026 1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

os atos do Prefeito anterior e fizesse o processo legal, porque não foi feito. Muito menos. Não foram doados todos os lotes, mas eles não cumpriram com a regra máxima. Licitação ou mesmo doação não onerosa entendendo de interesse social para alguns casos. Nós estamos revendo juridicamente isso. Por isso eu vou pedir dilação de prazo nosso para a questão do banheiro químico, para a questão do início do processo, porque nós não vamos iniciar o empreendimento sem que todas as questões jurídicas sejam sanadas e muito menos com a irresponsabilidade de ter feito a pavimentação e o esgotamento que deveria ter sido feito. Comprometo aqui perante a vocês esclarecer isso juridicamente assim que precisarem." - Francisco - Representante Ministério Público – Decidiu: "Só diante da colocação que foi feita relatando irregularidades, a ausência de procedimento licitatório, etc. eu vou pedir a SUPRAM que encaminhe cópia da ata para a Promotoria de Justiça de Arcos para apuração se é que isso já não está sendo apurado. É só isso. Eu vou me abster em votar no mérito do processo porque realmente eu não estou sentindo segurança para votar. Não consegui compreender algumas questões." - Não identificou - Solicitou esclarecimentos: "Eu acho que a ação que Arcos está tentando criar um distrito industrial, concentrar as empresas num lugar é bem louvável. Só para eu entender uma coisa que já vi em algumas cidades. Se o município pegasse uma área residencial e transformasse ela em zona mista que eu já vi para permitir para pegar a implantação de indústrias dentro da cidade. Ele precisaria passar pelo licenciamento?" - Paula - SUPRAM ASF - Esclareceu: "Nós temos dois códigos específicos na DN. Um que é para as zonas predominantemente residenciais que nós colocamos as zonas mistas nesse código, porque não existe um código especifico para a zona mista e um para distrito industrial. Na prática, Fabrízio, todos os loteamentos que forem abertos pelos municípios tem que passar pelo licenciamento prévio. O que acontece é que o parâmetro para classificação desse código que é parcelamento do solo para fins predominantemente residenciais é muito alto. São 25 hectares para uma densidade populacional para 70 habitantes por hectare. Ouase nunca os loteamentos que são abertos pelos municípios que passam pelo processo de regularização através de licenciamento. Muitas vezes cabe aos próprios municípios, conforme lei complementar 140, fazer a regularização através de um licenciamento municipal. - Não identificou - Perguntou se conseguiria fazer um distrito industrial como misto se tivesse 3, 4, 5 moradores lá dentro. - Paula - SUPRAM ASF -Respondeu que conseguiria. - Shirley - SUPRAM ASF - Afirmou que o empreendedor pediu para dilatar o prazo de duas condicionantes. "Condicionante numero 11. Pediu para dilatar o prazo de 30 dias. Para dilatar o prazo da condicionante número 7 de 30 para 90 dias que a apresentação da compensação junto ao IEF. A condicionante número 11 de 30 dias para..." - Wiliam - Representante Prefeitura de Arcos -Completou: "A questão da 11 pede para o esgotamento sanitário durante a implantação do empreendimento. Eu queria o seguinte, como a Prefeitura terá que citar essas empreiteiras para que ocorra a pavimentação e drenagem, que fosse dilatado o prazo para que eu possa contratar no próprio servico. Assim que eu contratar o asfalto e o saneamento, nesse processo que tem que ser feito, nesse mesmo processo seja feito o pedido para os banheiros. A não ser que eu faça um contrato prévio agora e já depois deixo como está. Eu pediria 60, porque 30 não dá tempo de eu fazer a licitação. 60 é suportável." - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Após os esclarecimentos colocou em votação o processo e foi APROVADO de acordo com o parecer da SUPRAM registrada a abstenção do representante do Ministério Público. - Não identificou - "Abstenção do Ministério



*Público*." Em seguida colocou em votação a inclusão de uma condicionante da questão da delimitação da área verde e o prazo de 60 dias e foi **APROVADA**. Depois colocou em votação a alteração do prazo da condicionante 11 de 30 para 90 dias e foi

**APROVADA**. Após colocou em votação a alteração do prazo da condicionante 7, de 30 para 90 dias e foi **APROVADA**. Por final colocou em votação a proposta de inclusão

do representante do IBAMA que é a apresentação do Cadastro Técnico Federal no prazo de 30 dias e foi **APROVADA**. **Item 14. Encerramento.** Não tendo mais nada a ser

tratado declarou encerrada a 101ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada

1054 Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental.

Secretaria Executiva do COPAM

1055 1056

1046

1047

1048 1049

1050

### Danilo Vieira Júnior

1057 Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e 1058 Presidente das URC Alto São Francisco